



P.I 17.238.352-1

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DA OBRA E DO CONVÊNIO, DO PLANO
DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG nº 3.978.187-5 e do CPF nº 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, com Sede na Rua Miguel Dias, nº. 226, Joaquim Távora - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.966.845/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. REGINALDO VILELA, portador do CPF/MF sob o n.º 566.209.009-25, com domicílio especial na Rua Miguel Dias, nº. 226, Joaquim Távora - Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 037/20, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica no Prolongamento da Rua das Figueiras, acesso ao



P.I 17.238.352-1

Santuário Santíssimo Nome de Jesus; Extensão: 1.135,46 metros; Largura: Variável (7,00 m a 11,00) m; Área: 19.350,15 m²; Coordenadas iniciais: X = 610486.5152 Y = 7401199.9402; Coordenadas finais: X = 610388.5535 Y = 7402244.4496, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 154/158a (mov.86) e Parecer Técnico de fls. 168/170a (mov.93)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 17.238.352-1, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA e do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, diante o ajuste da localização dos elementos de drenagem, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 003/2021 (fl. 02) do Prefeito de Joaquim Távora, justificativa técnica do fiscal da obra (fls. 10/12), Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls.59), informação do DFIL/SEIL (fls. 81/83) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 75).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 81/83), haverá acréscimo de R\$ 439.514,59, **alterando valor da obra para R\$ 2.530.523,21.**

Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 257.567,71 para alinhamento ao novo valor da Obra.

Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.530.523,21, sendo R\$ 2.302.776,57 (91%) de aporte do Estado e R\$ 227.746,64 (9%) de contrapartida municipal. Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

P.I 17.238.352-1

Valor do Convênio	Estado	Município
2.788.090,92	2.537.162,74 (91%)	250.928,18 (9%)
Valor atual da obra	Estado	Município
2.091.008,62	1.902.820,23 (91%)	188.188,39 (9%)
Valor de aditamento a Obra	Estado	Município
439.514,59	399.956,34 (91%)	39.558,25 (9%)
Valor de supressão ao Convênio	Estado	Município
- 257.567,71	- 234.386,17 (91%)	- 23.181,54 (9%)
Novo valor do CONVÊNIO	Estado	Município
2.530.523,21	2.302.776,57 (91%)	227.746,64 (9%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 91% de aporte do Estado e 9% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 81/83 – mov. 47).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 70.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 71/75.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.



P.I 17.238.352-1

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 23 de junho de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

REGINALDO VILELA

Prefeito de Joaquim Távora

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**
DOCUMENTO: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO
004/2020 GMS Nº 1807/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
CONTRATADA: Empresa Emparlimp Limpeza Ltda.
DO OBJETO: Aplicação do reajuste ao Contrato nº 004/2020 GMS Nº 1807/2020
DA ALTERAÇÃO: procede registro da aplicação do reajuste de 3,76% (três, setenta e seis por cento), ao Contrato nº 004/2020 GMS nº 1807/2020, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fls. 3 – mov.2), somando o reajuste o total de R\$ 5.620,95 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e noventa e cinco centavos). Assim, o valor global atual do contrato que é de R\$ 277.409,62 (duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e nove reais e sessenta e dois centavos) passa a ser R\$ 283.030,55 (duzentos e oitenta e três mil, trinta reais e cinquenta e cinco centavos), a correr pela Dotação Orçamentária 7702.15.122.42.6300 – Gestão Administrativa – SEIL, na Fonte 147, Natureza de Despesa, conforme Informação nº. 0149/2021 do GOF/SEIL (fls. 206 mov.17), Quadro de detalhamento de despesa (fls. 208/209 mov. 18) e Declaração de Adequação orçamentária da Despesa DAD e Declaração de Regularidade do Pedido nº. 149/2021 (fls. 210 mov. 19), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos
Data: 29 de junho de 2021.

Sandro Alex
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 15.795.100-9

DOCUMENTO: Termo de Cooperação 007/2021-SEIL
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Ângulo.
DO OBJETO: Fornecimento, pela SEIL ao MUNICÍPIO, de 12 vigas tipo “C” com 13,00m de comprimento, 138 lajotas, e 30 guarda-rodas, que serão utilizados para construção de uma ponte sobre o Ribeirão Valência, na localidade Estrada Pioneiro Isidoro Dei Tos, Gleba Valência conforme Plano de Trabalho de fls. 137/139a (mov.58) e Parecer Técnico de fls. 156/159a (mov.64), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS PRAZOS**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 180 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Da Vigência

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG nº 10.352.925-5, do CPF nº 020.206.749-12 e como Fiscal, a Engenheira Jéssica Mayumi Kumasaka, portadora do RG nº. 8.786.347-6 e CPF nº. 049.178.599-21, CREA nº. 103080/D-PR, ambos com prerrogativa técnicas funcionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.

DATA: 24 de junho de 2021.

Fernando Furiati Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.699.902-0 apenso ao PI 15.804.507-9
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 022/2019 **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Capitão Leônidas Marques
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 022/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 29 de junho de 2021 até 26 de dezembro de 2021.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 26 de dezembro de 2021 até 24 de junho de 2022.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 17), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 29 de junho de 2021.

Fernando Furiati Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.695.870-7 apenso ao PI 15.831.899-7
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 096/2020 **CONCEDENTE:**

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Carlópolis

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 096/2020, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias, a partir de 28 de junho de 2021 até 24 de janeiro de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 24 de janeiro de 2022 até 23 de julho de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 03), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 28 de junho de 2021.

Fernando Furiati Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 17.238.352-1 apenso ao PI 16.092.019-0
DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 037/2020. **CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.
CONVENIENTE: Município de Joaquim Távora.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA e do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro e alteração do Projeto, diante o ajuste da localização dos elementos de drenagem, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 003/2021 (fl. 02) do Prefeito de Joaquim Távora, justificativa técnica do fiscal da obra (fls. 10/12). Parecer Técnico elaborado pelo fiscal do Convênio (fls.59), informação do DFIL/SEIL (fls. 81/83) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 75).

DO VALOR: Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 81/83), haverá acréscimo de R\$ 439.514,59, alterando valor da obra para R\$ 2.530.523,21. Ainda, haverá supressão ao valor do convênio no montante de R\$ 257.567,71 para alinhamento ao novo valor da Obra.

Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.530.523,21, sendo R\$ 2.302.776,57 (91%) de aporte do Estado e R\$ 227.746,64 (9%) de contrapartida municipal.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 91% de aporte do Estado e 9% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 81/83 – mov. 47).

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 70.

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 71/75.

DATA: 23 de junho de 2021.

Fernando Furiati Sabóia **Sandro Alex**
Diretor Geral do DER/PR Secretário/SEIL

106694/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**SECRETARIA DE ESTADO**
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.
PROTOCOLO: 17.719.757-2
DOCUMENTO: 3º TACA Nº 0342/2020 – GMS.
CONTRATADA: MEDSON ELI DA SILVA – ME.
OBJETO: A prorrogação do prazo de Vigência do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0342/2020- GMS até a data de 16 de janeiro de 2022.
DATA: 18 de junho de 2021.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

106265/2021

SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.
PROTOCOLO: 17.546.042-0
DOCUMENTO: 2º TACA Nº 2198/2020 – GMS.
CONTRATADA: BARROS ENGENHARIA EIRELI – ME.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Contrato Administrativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de agosto de 2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2022.
DATA: 10 de junho de 2021.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

106266/2021

Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página	1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente PREFEITURA DE JOAQUIM TAVORA		CNPJ: 76.966.845/0001-06	
Endereço: RUA MIGUEL DIAS, 226			
Cidade: JOAQUIM TAVORA	CEP: 86.455-000	DDD/Telefone: 43-35591122	Personalidade jurídica Direito Publico
Nome do Responsável: REGINALDO VILELA		C.P.F. 566.209.009-25	
C.I./Órgão Expedidor: 3.813,735-2/SSP/PR		Cargo : Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA MIGUEL DIAS		CEP: 86.455-000	
Município: JOAQUIM TAVORA	UF: Paraná	DDD/Celular: (43) 999607682	
E-mail 1 : gabinete@joaquimtavora.pr.gov.br		DDD/Telefone: (43)35591122	
E-mail 2 : licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br			

2 – DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA DAS FIGUEIRAS – ACESSO AO SANTUÁRIO SANTÍSSIMO NOME DE JESUS	INICIO 28/04/2020	TÉRMINO 19/10/2021
2.2 Trecho		
PROLONGAMENTO DA RUA DAS FIGUEIRAS, no acesso ao Santuário Santíssimo Nome de Jesus		
Coordenadas iniciais: X = 610486.5152 Y = 7401199.9402 Coordenadas finais: X = 610388.5535 Y = 7402244.4496		
Extensão total de 1.135,46 metros, Largura de e área total de 19.350,15		

Política	8210111
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto	Plano de Trabalho
Página	2/5

2.3 – Justificativa sócio-econômica

Joaquim Távora encontra-se no estado do Paraná, distante 341 km da capital do estado Curitiba. Possui área territorial de 289,173 km², representando 0.1451% da área total do Estado do Paraná, 0,0513% da Região Sul e 0,0034% da República Federativa do Brasil. A densidade demográfica de 37,13 hab/km² com uma população de 11.639 habitantes, segundo dados do IBGE 2016. A economia do nosso município esta ligada ao comércio, indústria, agrícola.

Um grandioso projeto está sendo executado no município de Joaquim Távora: Santuário “Santíssimo Nome de Jesus”, esse projeto visa resgatar parte da história, da cultura e crença do povo tavorense e região, integrando o município com os projetos de turismo religioso que vem sendo desenvolvidos.

Este projeto de pavimentação tem por objetivo proporcionar Acessibilidade ao Santuário, contendo os serviços de drenagem urbana, terraplenagem, pavimentação de vias, pavimentação de passeios, paisagismo e urbanismo, rampa elevada, sinalização urbana, muro de arrimo e iluminação pública.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração (Dias)	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	LICITAÇÃO	Ud	1	28/04/2020	26/05/2020
1	2	TERRAPLENAGEM	M2	18.827,80	01/07/2020	19/10/2021
1	3	PAVIMENTAÇÃO	M2	12.265,19	01/08/2020	19/10/2021
1	4	LIGANTES BETUMINOSOS	TON	104,87	01/01/2021	19/10/2021
1	5	DRENAGEM E OBRAS DE ARTE	M	1232	01/06/2020	19/10/2021
1	6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M2	5.437,07	Jun/2021	19/10/2021
1	7	SINALIZAÇÃO	M2	624,19	Jun/2021	19/10/2021
1	8	MURO DE ARRIMO	M3	25,50	Jun/2021	19/10/2021

*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Macroprocesso	
Assunto Plano de Trabalho	Página 3/5

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município
449051.02.02	Obras – Ruas e Logradouros		R\$ 227.746,64
44404200	Auxilio a municípios	R\$ 2.302.776,57	

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Dias	Estado (R\$)	Município (R\$)	
		Pecúnia	Serviços
Até 31/05/2021	383.186,82	37.897,10	-
Jun/2021	521.641,47	51.590,92	-
Jul/2021	456.732,78	45.171,37	-
Ago/2021	422.102,05	41.746,36	-
Set/2021	281.752,49	27.865,63	-
Out/2021	237.360,96	23.475,26	-
Sub-total	2.302.776,57	227.746,64	
Total geral	2.530.523,21		

Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário	
Assunto Plano de Trabalho	Página 4/5

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 227.746,64 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) na forma financeira.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) Em atendimento ao art. 88 da Lei Federal nº 9503/1997, o município providenciará a sinalização necessária.
- e) O município providenciará no momento oportuno o Projeto Executivo de Engenharia.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (X) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento) :

Local : Joaquim Távora/Pr

Data : 20/05/2021

REGINALDO VILELA:56620900925
0900925
Assinado de forma digital por REGINALDO VILELA:56620900925
Dados: 2021.05.24 14:41:13 -03'00'
Prefeito municipal
REGINALDO VILELA
CPF: 566.209.009-25

Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário
Assunto	Plano de Trabalho
Página	5/5

7 – OBSERVAÇÕES

Seguem em anexo os seguintes documentos: ARTs, Projeto básico/desenhos, Orçamento, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo e Dispensa de Licença Ambiental.

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:



ePROTOCOLO



Documento: **PlanoTrabalho.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 08/06/2021 14:44.

Inserido ao protocolo **17.238.352-1** por: **Amanda Carvalho Vanzeli** em: 24/05/2021 14:48.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
578d3e600d6d50345240147775710647.